



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 339/74

ANO LI
EDIÇÃO EXTRA

Em 24 de outubro de 2025.

Atos do Executivo

LEI MUNICIPAL Nº 1.889, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza a abertura de Crédito adicional, na modalidade Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que em reunião extraordinária realizada no dia 24 de outubro de 2025, a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional e especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais)**, para atender as despesas através de fonte de recursos ordinários, não contemplada no orçamento vigente, destinadas a despesas de custeio e de capital para a Secretaria de Cultura, Turismo, Eventos e Desenvolvimento Econômico, visando Participar das políticas públicas de turismo, conforme o Programa de Regionalização de Turismo (PRT).

Parágrafo único. As discriminações do crédito especial no caput deste artigo serão assim distribuídas:

**05.00 SECRETARIA DE CULTURA,
TURISMO, EVENTOS E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**

Rubrica:

13 695 2012 2090 Manutenção das
Atividades da Secretaria de Cultura, Turismo, Eventos
e Desenvolvimento Econômico

Elementos de Despesas:

33.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
.....R\$ 3.000,00

33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....R\$ 3.000,00

Fontes de Recurso: – 500– Recursos Livres
(Ordinário)

Finalidade: Liquidação de despesa de custeio com a
fonte de Recursos Livres (Ordinário)

Rubrica:

13 695 2026 2091 Ação de Mapeamento, Roteirização
e Sinalização da Rota dos “Patrimônios Históricos”

Elementos de Despesas:

33.90.30 Material de consumo

.....R\$ 10.000,00

33.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

.....R\$ 9.000,00

33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica.....R\$ 18.000,00

Fontes de Recurso: – 15001000– Recursos Livres
(Ordinário)

Finalidade: Liquidação de despesa de custeio com a
fonte de Recursos Livres (Ordinário)

Rubrica:

13 695 2026 2092 Promoção de Eventos Turísticos
(Incentivo ao Turismo)

Elementos de Despesas:

33.90.35 Serviços de Consultoria

.....R\$ 6.000,00

33.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

.....R\$ 3.000,00

33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica.....R\$ 3.000,00

44.9052 Equipamentos e Material

Permanente.....R\$ 4.000,00

Fontes de Recurso: – 15001000– Recursos Livres
(Ordinário)

Finalidade: Liquidação de despesa de custeio e
capital com a fonte de Recursos Livres (Ordinário)



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 339/74

ANO LI
EDIÇÃO EXTRA

Em 24 de outubro de 2025.

Atos do Executivo

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320 de 20 de março de 1964.

Parágrafo único – Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o referido crédito, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 20 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2025.

Art. 3º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 4º Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Princesa Isabel-PB, em 24 de outubro de 2025.

EDNALDO DE MELO
Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.890, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

Nomeia a Rua José Aniceto Ferreira (Zé de Ana), no Bairro Maia nesta cidade, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que em reunião extraordinária realizada no dia 08 de outubro

de 2025, a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Nomeia a Rua José Aniceto Ferreira (Zé de Ana), no Bairro Maia, nesta cidade de Princesa Isabel.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Princesa Isabel-PB, em 24 de outubro de 2025.

EDNALDO DE MELO
Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.891, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

Nomeia a Avenida Reverendo Wildo Gomes dos Anjos, compreendendo a saída para o Sítio Escorregada, até o final da Missão Vida, nesta cidade, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que em reunião extraordinária realizada no dia 08 de outubro de 2025, a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Nomeia a Avenida Reverendo Wildo Gomes dos Anjos, compreendendo a saída para o Sítio Escorregada, até o final da Missão Vida, nesta cidade de Princesa Isabel.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Princesa Isabel-PB, em 24 de outubro de 2025.

EDNALDO DE MELO
Prefeito